



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 016/2023/FMAS

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	
Departamento/Divisão/Setor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	
Gestor da Unidade Requisitante: ZULEIDE MARIA PESSOA ALBUQUERQUE	Matrícula do Gestor: 808598
Responsável Técnico: OLIVIAN DAVID STRAUS PESSOA	Matrícula Responsável Técnico: 1158632
E-mail Unidade Requisitante: semaps@terrassanta.pa.gov.br	Telefone Unidade Requisitante: (93) 99243-6152

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar visa a contratação do Serviço de Manutenção de Ar-Condicionados, é essencial para garantir o conforto térmico e a saúde dos usuários, além de prolongar a vida útil dos aparelhos. As atividades e procedimentos apresentados neste estudo técnico preliminar são importantes para manter a qualidade do ar e o desempenho adequado dos equipamentos. É recomendado que a manutenção seja realizada por profissionais capacitados e qualificados.

Com base na Nova Lei de Licitação e atendendo aos princípios da economicidade e a probabilidade da redução de custo ao licitar as referidas demandas, quanto à forma de aquisição, se realizará de acordo com o solicitado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social e suas unidades CRAS/CREAS/CAD**, em conformidade com o quantitativo solicitado em pedido.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

1.1 - Atividades e procedimentos:

A) Limpeza dos filtros de ar: os filtros de ar devem ser limpos regularmente para garantir a circulação adequada de ar e a remoção de impurezas. É recomendado fazer a limpeza dos filtros o recomendado pelo executor do serviço, dependendo do tipo de ar-condicionado e da utilização.

B) Higienização do sistema: a higienização do sistema consiste na remoção de sujeiras e mofo que se acumulam no interior do ar-condicionado, podendo causar problemas de saúde ao ser humano. É recomendado fazer higienização a cada seis meses ou uma vez por ano, dependendo da intensidade de uso.

C) Verificação do gás refrigerante: o gás refrigerante é responsável pelo resfriamento do ar no ar-condicionado. A verificação do nível de gás refrigerante é importante para garantir o funcionamento adequado do equipamento. É recomendado verificar o nível de gás refrigerante a cada seis meses.

D) Checagem do funcionamento do compressor: o compressor é o coração do ar-condicionado, ele é responsável por comprimir o gás refrigerante e transformá-lo em líquido para garantir o resfriamento do ar, o mesmo funcionamento se dá ao geladeiras e freezers. A checagem do funcionamento do compressor é importante para garantir o desempenho adequado do aparelho. É recomendado checar o funcionamento do compressor a cada seis meses.

E) Verificação do dreno de água: o dreno é responsável por retirar a água que se acumula no interior do ar-condicionado. A verificação do dreno é importante para garantir que a água seja retirada adequadamente, evitando vazamentos e danos ao equipamento. É recomendado verificar o dreno conforme a sua usabilidade.

A LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

Art. 1º Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - ambientes climatizados artificialmente: espaços fisicamente delimitados, com dimensões e instalações próprias, submetidos ao processo de climatização por meio de equipamentos;

II – sistemas de climatização: conjunto de instalações e processos empregados para se obter, por meio de equipamentos em recintos fechados, condições específicas de conforto e boa qualidade do ar, adequadas ao bem-estar dos ocupantes; e

III – manutenção: atividades de natureza técnica ou administrativa



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

destinadas a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior.

Portanto, justifica-se a viabilização da contratação por meio de licitação conforme as necessidades, sem o transtorno do desencadeamento urgente de uma série de contratações diretas de pequenos serviços como descrito na CF/88 (Art 37, XXII, CF/88).

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens/serviços comuns disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões e definições, especificações usuais do mercado podendo ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico.

A Lei nº 14.133/21 Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

A ausência deste fornecimento prejudicará os trabalhos referidos acima, sendo de extrema importância e emergência manter a disponibilidade do mesmo para atender as demandas em atendimento ao público, no qual necessita dar suporte aos servidores que fazem a utilização dos transportes.

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

2 - PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição não está no Plano de Contratações Anual de 2023, porém é de importância imprescindível ao funcionamento do sistema de atendimento ao público.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantir a disponibilização e a ampliação da capacidade operacional o serviço se justifica face ao interesse público de executar-se para o desempenho regular das atividades praticadas pelo **Fundo Municipal de Assistência Social e suas unidades CRAS/CREAS/CAD.** A necessidade da contratação através têm por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando melhorar a economicidade, com intuito de atender a demanda.

Desse modo faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, considerando sempre a melhor qualidade de serviço público e menor desembolso através de um procedimento de disputa justo de registro de preço.

Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Desse modo os serviços prestados não gera vínculo empregatício entre os colaboradores da Contratada e a Administração Executiva Municipal, vedando qualquer relação entre estes que possa caracterizar a subordinação direta.

3.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1.1 A Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.1.2 Disponibilizar as condições necessárias para a execução dos serviços de manutenção, tais como acesso ao local, tomadas elétricas e isolamento do ambiente.

3.1.3 Fornecer informações relevantes sobre o sistema de ar condicionado e equipamentos, tais como, histórico de falhas e manutenções anteriores.

3.1.4 Realizar o pagamento conforme o contrato firmado entre as partes.

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 Disponibilizar notas fiscais ou recibos das passagens quando solicitadas.

3.2.2 Realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado e demais equipamentos de acordo com as especificações técnicas do fabricante ou normas vigentes.

3.2.3 Fornecer mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução dos serviços de manutenção.

3.2.4 Emitir relatórios técnicos que detalham os serviços realizados e as condições encontradas no sistema de ar condicionado.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

- 3.2.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.2.6** Art. 120. Lei nº 14.133/21. O **contratado** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 3.2.7** Art. 132. Lei nº 14.133/21. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

O cumprimento dessas obrigações é essencial para garantir o bom funcionamento do sistema de ar condicionado e a segurança dos usuários do ambiente. É importante que as partes envolvidas no contrato estejam cientes de suas responsabilidades e as cumpram fielmente para evitar problemas futuros.

4 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1** A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário e o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 4.2** Sendo prorrogado por igual período se ambas as partes estiverem de acordo, com o reajuste do valor do contrato optante pela contratada.
- 4.3** Na hipótese de prorrogação contratual, a garantia deverá ser renovada, como condição para assinatura do Termo Aditivo.

5 - DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO

- 5.1** A necessidade da presente contratação encontra-se pela extrema importância da continuidade do Serviço Social para o município de Terra Santa/PA em suas unidades do **Fundo Municipal de Assistência Social e suas unidades CRAS/CREAS/CAD.**
- 5.2** Indo de encontro às necessidades apresentadas por este documento para a facilitação das atividades previstas para o ano relativo de 2023, levando como referência o consumo de anos anteriores, em caso de problemas com alguma unidade de ar condicionado ou equipamento, não hesitando em entrar em contato com a equipe de manutenção para realização de reparos. Tentando encontrar a fonte do problema e relatar tudo de forma clara para facilitar a resolução.
- 5.3** Os serviços poderão ser realizados durante o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Contrato.
- 5.4** A Lei nº 14.133/21 Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

5.5A Lei nº 14.133/21 Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. Vide Decreto nº 11.317, de 2022

5.6A Lei nº 14.133/21 Art. 80. A pré-qualificação é o procedimento técnico-administrativo para selecionar previamente

§ 5º Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.

5.7A Lei nº 14.133/21 Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo necessário para a contratação foi estabelecido com base na demanda informada pela coordenação do programa, conforme documentos contidos nos autos deste processo administrativo.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

TABELA - 1

N	PRODUTO RELACIONADO	SERVIÇO	QTD
1	9.000 A 24.000 BTUS (Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza)	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	50
2	9.000 A 24.000 BTUS (Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	20
3	Aplicação: Sistema Refrigeração E Ar Condicionado Elemento Básico: Clorodifluormetano Características Adicionais: Hcfc 22 A 100% Pp	RECARGA DE GÁS	50

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos e análise de viabilidade e economicidade, ao analisarmos e verificarmos a correlação dos preços no painel eletrônico, Outrossim, neste processo licitatório os fornecedores devem cotar o produto a ser entregue no local e espaço solicitado com todos os encargos incluídos. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

8 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em contratos anteriores firmados com esta Secretaria para o fornecimento deste serviço, o custo estimado da contratação é **R\$21.963,40** (vinte e um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

TABELA - 2							
N	PRODUTO RELACIONADO	SERVIÇO	CATSER	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9.000 A 24.000 BTUS (Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza)	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	2771	50	UND	R\$ 74,53	R\$ 3.726,50
2	9.000 A 24.000 BTUS (Ar Condicionado - Instalação / Montagem / Desmontagem / Remoção - (Parede / Sistemas)	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	2020	20	UND	R\$ 232,67	R\$ 4.653,40
3	Aplicação: Sistema Refrigeração E Ar Condicionado Elemento Básico: Clorodifluormetano Características Adicionais: Hcfc 22 A 100% Pp	RECARGA DE GÁS	388062	50	UND	R\$ 271,67	R\$ 13.583,50
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 21.963,40

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 O processo de contratação, deve ser feito conforme rege a Lei Nº 14.133/21.

9.2 A continuação do serviço em conformidade com a realidade atual do mercado está no âmbito da economia do processo licitatório.

9.3 A Lei 14.133/21 Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.1 Portanto, o parcelamento, nesse contexto, envolve a divisão da aquisição de um objeto entre vários fornecedores. No entanto, dadas as particularidades desse objeto específico, **a divisão não se mostra viável**. Isso se deve ao fato de que, após uma análise cuidadosa, ficou evidente que tanto as considerações técnicas quanto as econômicas confirmam a sua viabilidade como uma única aquisição. Essa abordagem visa otimizar a eficiência do mercado e promover a competitividade.

10.2 Dotação Orçamentária:

A dotação orçamentária é composta por um código específico que identifica a natureza da despesa, o órgão responsável, a fonte de recursos e outros elementos relevantes do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

Essa codificação permite o controle e acompanhamento adequado dos gastos, garantindo a transparência e o cumprimento das diretrizes orçamentárias.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 - PODER EXECUTIVO
10 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
100903 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL- FMAS
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 - MANUTENÇÃO DO CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
08 243 2092 - PROGRAMA CADÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA
FICHA - 436
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
0.3.030 500.007 - ÍNDICE DE GESTÃO CENTRALIZADA – IGD
08 244 CO- FINANCIAMENTO DO ESTADO/ATENÇÃO ESPECIAL
08 244 2096 CO- FINANCIAMENTO DO ESTADO/ATENÇÃO ESPECIAL
FICHA 450
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
0.3.037.500.202 RECURSO ESTADUAL/PRINCIPAL
08 244 - CREAS
08 244 2120 - MANUTENÇÃO DO CREAS
FICHA - 458
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
0.3.030 500.101 - PSB/FNAS
08 244 CO- FINANCIAMENTO DO ESTADO/ATENÇÃO BÁSICA
08 244 2097 CO- FINANCIAMENTO DO ESTADO/ATENÇÃO BÁSICA
FICHA 466
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

0.3.037.500.202 RECURSO ESTADUAL/PRINCIPAL
08 244 - PSB-SCFV/PAIF
08 244 2095 - MANUTENÇÃO DO CRAS – SCFV/PAIF
FICHA - 489
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
0.3.030 500.010 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A referente à contratação dos Serviços de **Manutenção de Ar-Condicionado e equipamentos**, nos possibilita o bom funcionamento do sistema, promovendo um ambiente climatizado e confortável para os usuários, no âmbito da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento ao recurso público que se caracteriza na economicidade para o melhor serviço prestado aos Servidores.

- Redução de problemas e falhas no sistema de ar-condicionado, diminuindo as interrupções desnecessárias no funcionamento;
- Aumento da vida útil dos equipamentos de ar-condicionado, diminuindo a necessidade de reposição ou manutenção corretiva;
- Melhoria da qualidade do ar interior, garantindo a renovação do ar, reduzindo a concentração de impurezas, vírus e bactérias, promovendo um ambiente mais saudável;

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não será necessária a adequação do ambiente das unidades do **Fundo Municipal de Assistência Social e suas unidades CRAS/CREAS/CAD**, uma vez que os serviços serão fornecidos pela Contratada diretamente na sede **CAD**. Situado na Rua 08 de maio, S/N, Centro, Terra Santa – PA, 68285-000; **CRAS** Situado na Rua Senador Nilo Coelho, S/N - Aparecida - Terra Santa – PA, 68285-000 **CREAS** Situado na Travessa Nossa Senhora de Fátima, S/N - Cidade Nova - Terra Santa – PA, 68285-000 e o espaço físico e as condições necessárias para o uso dos serviços pretendidos já estão disponíveis.

12.2 A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA DO PARÁ/PA**.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

12.3 As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante Ata de Registro de Preços – ARP e Termo de Contrato, estando sujeitos à disciplina da Lei nº. 14.133/21.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de contrato, aos ganhadores da licitação.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1** Para minimizar os impactos ambientais da manutenção do ar-condicionado, é importante planejar com antecedência e realizar as práticas adequadas. A **Contratante** e a **Contratada** devem buscar realizar a manutenção preventiva regularmente, monitorar o consumo de energia elétrica, instalar filtros adequados e descartar os resíduos corretamente. Dessa forma, é possível garantir que o sistema de ar-condicionado esteja funcionando de maneira segura e eficiente, sem prejudicar o meio ambiente.
- 14.2** **Consumo excessivo de energia elétrica:** se o ar-condicionado não estiver funcionando corretamente, pode consumir mais energia elétrica do que o necessário para manter a temperatura desejada.
- 14.3** **Emissão de gases de efeito estufa:** se o aparelho estiver vazando fluido refrigerante, pode liberar gases nocivos para a atmosfera.
- 14.4** **Poluição sonora:** o ruído excessivo do ar-condicionado pode prejudicar o conforto acústico das pessoas que trabalham ou vivem no local.
- 14.5** **Descarte inadequado de resíduos:** a manutenção do ar-condicionado pode gerar uma variedade de resíduos, incluindo filtros sujos, fluidos refrigerantes e restos de materiais utilizados na manutenção. Se esses resíduos não forem descartados corretamente, podem prejudicar o meio ambiente.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O presente processo foi instruído tendo por base na **Lei Nº. 14.133/2021, a IN Nº. 58/SEGES, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020** e do Art. 24 da Instrução Normativa portanto a equipe responsável pelo planejamento da contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação é viável e fundamental para esta Secretaria e suas unidades.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 13.494.079/0001-04

Terra Santa – PA, 12 de Julho de 2023

OLIVIAN DAVID STRAUS PESSOA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula 1158632

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ZULEIDE MARIA PESSOA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Matrícula 808598